



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº065/2025. - 30 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 065/2025

CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE

SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

OBJETO: ENFERMEIRO

VIGÊNCIA: 28/02/2025 Á 31/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025.

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250430111112 - Data/Hora Publicação: 30/04/2025 11:16:04

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 066/2025. - 30 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 066/2025

CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE

SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E JOSILEUZA DE OLIVEIRA GALDINO

OBJETO: PROFESSOR BI

VIGÊNCIA: 01/04/2025 Á 30/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025.

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250430111643 - Data/Hora Publicação: 30/04/2025 11:20:48

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO CONTRATUALESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender às

necessidades das diversas secretarias do Município de Baraúna – PB.

NOTIFICAÇÃO:

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data desta publicação, procederem à assinatura dos respectivos contratos, os quais foram encaminhados aos e-mails informados nas propostas readequadas. Alternativamente, as empresas poderão comparecer pessoalmente ao Setor de Licitação para assinatura dos contratos, sob pena de aplicação das sanções previstas no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

· Comercial Sanmar Ltda – CNPJ nº 50.663.922/0001-57

· JVM Utilidades e Artigos de Armarinho Ltda – CNPJ nº 05.448.369/0001-85

· Laguna Esporte Ltda – CNPJ nº 52.307.066/0001-22

INFORMAÇÕES:

Setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rua Getúlio Vargas, nº 15 – Centro – Baraúna/PB

Horário de atendimento: das 07h00 às 12h00, em dias úteis

Baraúna/PB, 30 de abril de 2025

Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250430024839 - Data/Hora Publicação: 30/04/2025 14:49:59

PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2025-GAPREF - NOMEAR O SR. FRANCISCO FERNANDES LOPES, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR. - 30 DE ABRIL DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 114/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da Lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela Lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, entre os organismos públicos deste Poder Executivo, em harmonia ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO FERNANDES LOPES**, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria de Saúde e exercício na Unidade Básica de Saúde Central "Severino Luiz Fernandes", pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/04/2025**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 04 de abril de 2025.


Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250430104721 - Data/Hora Publicação: 30/04/2025 10:56:59

PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2025-GAPREF - EXONERAR A PEDIDO, A SRª VALQUIRIA VASCONCELOS COSTA DANTAS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA. - 30 DE ABRIL DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 115/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Srª. VALQUIRIA VASCONCELOS COSTA DANTAS, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana, com lotação na própria Secretaria, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 30 de abril de 2025.

Austryane Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250430105748 - Data/Hora Publicação: 30/04/2025 11:05:15